



Prefeitura de
Maracanaú

MENSAGEM Nº 097, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

Ao
Exmº Sr.
Vereador **JOSÉ VALDEMI GOMES PEIXOTO**
Presidente da Câmara Municipal de Maracanaú
NESTA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ	
RECEBIDO	
22 AGO 2022 08:25 Hs	
Nº Protocolo	10514 22/08/22
Rubrica Protocolista	peixoto

Assunto: PROJETO DE LEI Nº 097/2022.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a abrir, à vigente Lei Orçamentária Anual do Município (Lei nº 3.093/2021 (LOA 2022) crédito adicional especial no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) em favor da Secretaria de Meio Ambiente e Controle Urbano, para inclusão de elementos de despesas e fontes de recursos em programações constantes dos seus orçamentos.

A propositura se justifica pela necessidade de inclusão de elementos de despesas com respectivas fontes de recursos em programações dos orçamentos da Secretaria de Meio Ambiente e Controle Urbano visando o atendimento de despesas não previstas financiadas à conta das referidas fontes de recursos, com o objetivo de realizar serviços de poda nos espaços públicos urbanos.

Por se tratar de matéria de interesse social, solicito que sua apreciação se faça em **regime de urgência**, nos termos do art. 42 da Lei Orgânica do Município.

Na certeza de que a matéria merecerá de Vossa Excelência e de seus ilustres pares, a atenção que requer, aproveito a oportunidade para reiterar protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


ROBERTO PESSOA
PREFEITO DE MARACANAÚ

PALÁCIO DAS MARACANÃS
Rua Edson Queiroz, nº 270, Centro, Maracanaú, Ceará
CEP 61.900-200



**Prefeitura de
Maracanaú**

PROJETO DE LEI Nº 097/2022, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ RECEBIDO
22 AGO 2022 09:25 Hs
Nº Protocolo: 10514 22/08/22
Rubrica Protocolista: <i>Leidia</i>

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO, AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, PARA O FIM QUE INDICA.

O Prefeito de Maracanaú, Roberto Soares Pessoa:

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao vigente Orçamento do Município, Lei nº 3.093/2021 (LOA 2022), crédito adicional especial no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) em favor da Secretaria de Meio Ambiente e Controle Urbano, para inclusão de elementos de despesas e fontes de recursos em programações constantes dos seus orçamentos, conforme especificado no ANEXO ÚNICO.

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento do disposto no artigo anterior são as disponibilidades previstas no art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. O ato que abrir o crédito especificará o detalhamento da despesa.

Art. 4º. Durante a execução orçamentária o crédito poderá ser alterado, através da autorização e limite estabelecidos no art. 7º, da Lei nº 3.093/2021 (LOA 2022).

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 19 DE AGOSTO DE 2022.

ROBERTO PESSOA
PREFEITO DE MARACANAÚ

ANEXO ÚNICO - Projeto de Lei nº 097/2022

07000 Secretaria de Meio Ambiente e Controle Urbano

07901 Fundo de Defesa do Meio Ambiente

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/LOCALIZAÇÃO				VALOR	ESF	GRUPO	DESPESA/MODALIDADE	IU	FT	VALOR-R\$
	1204		Desenvolvimento Ambiental Sustentável	500.000,00						
18	541	1204	2041 Paisagismo e Arborização de Parques, Praças e Espaços Públicos e Jardins		F	3390 - Outras	Despesas Correntes	0	1899000002	500.000,00
TOTAL										500.000,00

